



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Medicina Veterinária, com vistas a atuação do profissional na estruturação e implementação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM, com carga horária semanal de 20 horas, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo.

Contratada: AGROPECUÁRIA MORGAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.557.962/0001-56, com sede à Estrada Linha Rio Azul, nº 480, Barra do Rio Azul-RS.

Preço: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 08.01.2068.3390.39.00.00.00.00.0001 (236).

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses.

Justificativa: Prestação de serviços médicos veterinários, com vistas a atuação do profissional na estruturação e implementação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM, desenvolvimento de ações educativas, preventivas e de orientações individuais e coletivas, consultas, visitas, atendimentos, procedimentos, tratamentos preventivos, curativos e atuação nos programas desenvolvidos pelo Município, com uma carga horária semanal de 20 horas, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, obedecendo os princípios gerais e normativos da Legislação em vigor.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços médicos veterinários, para atuar, junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM.

Constitui-se muito importante o papel que um Sistema de Inspeção Municipal bem estruturado possui promoção da segurança alimentar e nutricional da população, assim como na promoção do desenvolvimento econômico dos pequenos empreendimentos rurais que beneficiam produtos de origem animal em nosso Município.



Da mesma forma a importância econômica que os pequenos empreendimentos rurais possuem na geração de emprego e renda e na fixação do homem no campo, com características importantes sobretudo em Municípios com forte vocação agropecuária.

Em nosso Município a Lei Municipal nº 236 de 20 de Novembro de 1995, instituiu em âmbito local o Sistema de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Desta forma, na atualidade, existe a necessidade do Município de dotar a Secretaria Municipal de Agricultura, de profissional médico veterinário para auxiliar na estruturação, implementação e atuação do Sistema de Inspeção Municipal, de forma a proporcionar a melhoria da qualidade sanitária dos alimentos consumidos pela população, o que influi na redução dos atendimentos na rede de saúde decorrente de infecções alimentares.

A vantajosidade para o Município, neste momento, resta demonstrada ante o cálculo elaborado pelo Setor de Contabilidade do Município, o que justifica a contratação dos serviços prestados por empresa especializada na área, e, considerando ainda se tratar de um projeto experimental a nível local, cujos resultados serão avaliados nos próximos períodos para fins de manutenção da continuidade.

O prestador dos serviços possui experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.



A atuação de serviços preventivos de saúde pública no combate a incidência de zoonoses e infecções alimentares favorece a instalação e o aprimoramento de agroindústrias, assim, ante o indispensável cumprimento das normas relativas as condições gerais para funcionamento das atividades a nível local, torna-se necessária e devidamente justificada a presente contratação.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços médicos veterinários, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação de compatibilidade do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Registro profissional;
- VI - Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 31 de janeiro de 2025.

Jacir De Ré

Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento